

EDITAL ANAFE Nº 12/2025

Torna pública a abertura de processo seletivo para coordenadores das oficinas temáticas do 9º CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – 9º CONAFE.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, incisos I, III, V e XVI, e o art. 60, inciso II, do Estatuto da ANAFE, e tendo em vista o contido do Edital ANAFE nº 11, de 14 de maio de 2025, torna pública a abertura do processo seletivo para escolha de coordenadores das oficinas temáticas do 9º CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – 9º CONAFE, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2025, no Hotel Marupiara, localizado em Porto de Galinhas, no Estado de Pernambuco, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital torna pública a abertura do processo seletivo para a escolha de coordenadores das oficinas temáticas do 9º CONAFE, com o objetivo de ampliar e democratizar a participação dos associados nas atividades do Congresso, por meio do incentivo ao engajamento nas ações de planejamento, organização e condução das oficinas temáticas.

2. DAS OFICINAS TEMÁTICAS

2.1. As oficinas temáticas integram a programação do 9º CONAFE, cujo tema central é: “Sustentabilidade e governança: o papel da advocacia pública no desenvolvimento ambiental”.

2.2. As oficinas constituem atividade associativa nos termos do Edital ANAFE nº 11/2025.

2.3. A coordenação geral das oficinas será exercida pelo Centro de Estudos da ANAFE.

2.4. As oficinas ocorrerão nos dias **24 e 25 de outubro de 2025**, em horários a serem definidos pela organização do evento, preferencialmente entre 10h e 16h.



2.5. Serão realizadas, no âmbito da ANAFE, 6 (seis) oficinas temáticas voltadas à discussão de temas relevantes para a advocacia pública federal e para a sociedade em geral, distribuídas da seguinte forma:

2.5.1. Dentre as oficinas, 4 (quatro) abordarão, obrigatoriamente, os seguintes temas:

2.5.1.1. Honorários advocatícios, preferencialmente conduzida por membro do Conselho Curador de Honorários Advocatícios (CCHA), associado da ANAFE;

2.5.1.2. Diversidade e igualdade de gênero e raça;

2.5.1.3. Saúde, organizada pela ANAFE Saúde, com submissão do projeto à Coordenação do Centro de Estudos;

2.5.1.4. Tema central do 9º CONAFE: *“Sustentabilidade e governança: o papel da Advocacia Pública no desenvolvimento ambiental”*.

2.5.2. As 2 (duas) oficinas restantes terão tema livre, desde que alinhado ao tema central do Congresso que resta expresso no item 2.1 deste Edital.

2.5.3 A oficina coordenada pela ANAFE Saúde no 9º CONAFE não integra o rol de oficinas do item 2.5 deste Edital e seu projeto será tratado diretamente com a Coordenação do Centro de Estudos da ANAFE.

2.7 A divulgação das inscrições para participantes das oficinas será objeto de edital específico, a ser publicado oportunamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES

3.1 **Do objetivo:** o processo seletivo para a escolha de coordenadores das oficinas temáticas do 9º CONAFE tem como objetivo ampliar e democratizar a participação dos associados na organização e condução dessas atividades.

3.2 **Das atribuições dos coordenadores:** os coordenadores serão responsáveis pela gestão integral das oficinas temáticas que coordenarem, devendo atuar em todas as etapas, desde o planejamento até a apresentação dos resultados. Suas atribuições incluem, entre outras:



3.2.1. Planejar e organizar as atividades da respectiva oficina temática, em articulação com a Coordenação do Centro de Estudos;

3.2.2. Conduzir os trabalhos durante a realização da oficina, assegurando a participação e o cumprimento da programação prevista;

3.2.3. Executar as ações necessárias para o bom funcionamento da oficina, incluindo o acompanhamento de participantes e convidados(as), quando houver; e

3.2.4. Elaborar e entregar relatório final de atividades à Diretoria da ANAFE, apresentando os resultados e encaminhamentos decorrentes dos trabalhos desenvolvidos na oficina.

3.3 Dos requisitos e critérios para seleção de coordenadores: os requisitos e os critérios que nortearão a seleção dos coordenadores para as oficinas temáticas do 9º CONAFE são:

3.3.1 Os interessados deverão apresentar projeto sucinto com o planejamento de coordenação da oficina temática, com até 150 (cento e cinquenta) palavras; vídeo explicativo de até 2 (dois) minutos, apresentando a proposta; e, currículo atualizado que comprove a experiência acadêmica.

Parágrafo único. A seleção de coordenadores será realizada pela Diretoria da ANAFE, com base em parecer do Centro de Estudos que considerará, de forma concomitante, os critérios de alinhamento da proposta com os objetivos do 9º CONAFE, a consistência e viabilidade do projeto apresentado e a qualificação acadêmica do proponente, ressalvando-se que terão preferência os associados que ainda não tenham atuado como coordenadores em edições anteriores do CONAFE.

3.3.2 Especificamente para a oficina de honorários advocatícios, será dada preferência aos membros do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA) que sejam associados à ANAFE.

3.4 Das inscrições no processo seletivo: as inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 30 de junho de 2025**, por meio do integral preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: < <https://forms.gle/1VjHVPwuV4LMvXqd7> >, com carregamento do currículo do candidato, do projeto e plano de trabalho e do respectivo vídeo, em conformidade com o item 3.3.1.

Parágrafo único. As inscrições realizadas fora do prazo ou em desconformidade com este Edital serão desconsideradas, e a ANAFE não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou instabilidades que possam prejudicar o envio das informações.

3.5 Do resultado do processo seletivo: o resultado final do processo seletivo de coordenadores para as oficinas do 9º CONAFE será divulgado até o dia **7 de julho de 2025**, no site oficial da ANAFE.

Parágrafo único. Em caso de desistência de coordenador selecionado, bem como na ausência de número suficiente de interessados ou de propostas adequadas, a Diretoria poderá convocar suplentes, classificar outros interessados ou, em conjunto com o Centro de Estudos, nomear coordenadores e/ou substituir o tema da oficina.

3.6 Das despesas e do apoio logístico: Os coordenadores selecionados, com exceção da oficina da ANAFE Saúde, terão direito ao custeio de hospedagem e deslocamento, conforme condições estabelecidas no Edital ANAFE nº 11/2025.

3.6.1 Após a publicação do resultado do processo seletivo, os coordenadores selecionados serão contatados pela ANAFE para a organização da hospedagem e do deslocamento para o evento.

Parágrafo único. No caso de o coordenador selecionado já ter efetuado a reserva do quarto e adquirido passagem aérea, poderá receber o reembolso na ANAFE, nos termos e prazos do Edital ANAFE nº 11/2025.

3.6.2 Nos casos de desistência, os coordenadores selecionados e beneficiários de custeio estarão sujeitos às disposições estabelecidas no Edital ANAFE nº 11/2025.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 No caso de inaptidão ou ausência de interessados em número suficiente para conduzir as 6 (seis) oficinas temáticas, o Centro de Estudos ou a Diretoria da ANFE poderão indicar coordenadores para condução dos trabalhos.

4.2 Finalizado o processo seletivo, será possível ao coordenador selecionado propor a alteração do tema inicialmente aprovado, desde que a modificação tenha a anuência do Centro de Estudos e da Diretoria da ANAFE, que deverá considerar a inviabilidade da condução do tema original e a compatibilidade do novo tema com o eixo central do 9º CONAFE.

4.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ANAFE.

Brasília, 5 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
VITOR PINTO CHAVES
Data: 06/06/2025 18:43:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR PINTO CHAVES

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

